

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2023**

**MOTIVO DE GESTACÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede na rua Centauro nº 241, bairro Santa Lúcia, CEP 30360310, Belo Horizonte - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024 – MOTIVO DE GESTACÃO** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

**DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

**Artigo 1º** - A prova de prática para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** acontecerá no dia **23 de JUNHO de 2024**, no local, dia e horário estabelecidos no Anexo I.

**Artigo 2º** - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

**13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**

**13.2** Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**Artigo 3º - O candidato será avaliada conforme CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA do EDITAL N.º 001/2023:**

1. A Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão e será filmada para garantir o direito do candidato ter acesso a filmagem de aplicação das provas de caráter coletivo do TAF para oportunizar o contraditório e ampla defesa em eventual recurso.
  - 1.1 A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
2. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
  - a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais** e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
  - b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.
3. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários preestabelecidos, implicará em sua eliminação do processo seletivo.
4. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
5. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
6. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
- 7. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
8. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 02 (dois) testes, a eliminação em um dos testes resultará em eliminação do candidato, quais sejam:

**PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:**

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	20 repetições	-
Corrida	1500 metros	15 minutos

**PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:**

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	15 repetições	-
Corrida	1300 metros	15 minutos

9. Da descrição dos testes

**9.1.1 Abdominal (Masculino e Feminino):** A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas, não deixando as mãos de segurar os ombros, e, no retorno, que as escápulas toquem no solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem nas coxas.

No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada. O candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício. O(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o(a) fiscal avaliador(a).

**9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino):** O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

10. Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.
11. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
12. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas duas modalidades de teste.
13. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
14. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
15. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
16. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Belo Horizonte – MG, 03 de JUNHO de 2024.

**DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SEXO</b>	<b>VAGA</b>	<b>HORÁRIO</b>
431005539	ANA CLARA COELHO DE LISBOA	FEMININO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE	23/06/2024 09:00 h
<b>LOCAL: Rua Antônio de Albuquerque, 1391, Lourdes, CEP: 30112015, Belo Horizonte/MG</b>				
<b>Escola Estadual Governador Milton Campos – Unidade 2</b>				